

EDITAL PERMANENTE ICEPi/SESA Nº 046/2021

EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA PROFISSIONAIS CIRURGIÃO-DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, MÉDICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA ATUAREM EM EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Atualizado em 14 de outubro de 2021

Estabelece Normas para solicitação de vagas para provimento de profissionais cirurgião-dentista, assistente social, psicólogo, enfermeiro, médico, terapeuta ocupacional, educação física atuarem em equipes de CONSULTÓRIO NA RUA para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, torna público o chamamento municipal para solicitação de vagas para profissionais atuarem em EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA pelo componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto realizar chamamento público para os municípios realizarem solicitação de vagas para prover profissionais para para atuação em equipes de consultório na rua através do programa de cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação em serviço, remuneração e supervisão.

2. DOS CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS

2.1 Os Municípios que celebraram termo de cooperação com o ICEPi estarão habilitados à adesão

ao presente edital, podendo ofertar vagas para aperfeiçoamento de profissionais em suas unidades básicas de saúde, mediante processo seletivo a ser realizado pelo ICEPI/SESA nos termos de edital próprio para essa finalidade.

- 2.2 São considerados municípios elegíveis aptos a solicitar vagas, para fins deste Edital, todos os municípios do estado do Espírito Santo, conforme Termo de Compromisso publicado em ato próprio do ICEPI/SESA.
- 2.3 Para fins de recebimento de incentivo financeiro do Governo Federal o município deverá ser elegível conforme critérios definidos pelo próprio Ministério da Saúde.
- 2.4 Conforme Portaria nº 1255 de 18 de junho de 2021, os municípios elegíveis para financiamento do Ministério da Saúde, estão descritos no **ANEXO I**.
- 2.5 Para fixação do quantitativo de vagas para o Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde serão consideradas as vagas declaradas pelos municípios a partir de levantamento realizado pela gestão municipal e manifestadas por ocasião da adesão ao presente edital.
- 2.6 Para o preenchimento do quantitativo de vagas declaradas pelos municípios e ofertadas pelo ICEPI/SESA serão considerados o número de profissionais que aderirem a editais específicos de chamamento deste componente e respectivas opções de Municípios para alocação, conforme disciplinado em edital público de seleção específico.
- 2.7 A avaliação dos critérios para preenchimento de vagas e elegibilidade dos Municípios compete ao ICEPI/SESA.

3. DA ADESÃO AO EDITAL PARA INDICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. A assinatura do **Ofício para solicitação de vagas – Consultório na Rua** representa concordância, por parte do Município, a todas as condições, normas e exigências estabelecidas por este edital e pelo TERMO DE COMPROMISSO do componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde para Consultório na Rua.
- 3.2. A solicitação de vagas deverá ser realizada por meio de envio de ofício, conforme modelo constante no **ANEXO III**, ASSINADO pelo secretário municipal de saúde ou pelo prefeito municipal.
- 3.3. O ofício deverá ser enviado no período estabelecido pelo ICEPI/SESA para o e-mail icepi.provimento@saude.es.gov.br . O referido período será publicado no endereço eletrônico <https://saude.es.gov.br/icepi>
- 3.4. No ofício de solicitação de vagas, os municípios deverão indicar o número de vagas

pretendidas de profissionais, conforme categorias descritas no **Anexo II**, com finalidade de compor Equipe de Consultório na Rua.

- 3.5. Os municípios que tenham interesse em participar deste edital e que não possuam vagas para início imediato, poderão solicitar a participação como CADASTRO DE RESERVA.
- 3.1 O município que tenha interesse em participar deste edital como CADASTRO RESERVA deverá preencher a tabela do **Ofício para solicitação de vagas – Consultório na Rua (Anexo III)** com o número 0 (ZERO).
- 3.2 O preenchimento das vagas nos municípios estará condicionado ao número de candidatos que pleitearem as vagas e forem aprovados nos editais específicos para seleção de profissionais, não sendo responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde situações nas quais o número de candidatos inscritos seja insuficiente.
- 3.3 Não será permitida alteração do número de vagas solicitadas pelo município após a publicação do edital para adesão dos profissionais.
- 3.4 Após a primeira convocação do edital de seleção dos profissionais, os municípios poderão solicitar redução ou ampliação de vagas. No caso de vagas existentes, serão chamados os candidatos suplentes.
- 3.5 A chamada de candidatos suplentes acontecerá dentro do período de vigência do edital de seleção de profissionais.
- 3.6 O município participante do Programa de que trata este Edital deverá, quando da apresentação do profissional para início das atividades no Município, preencher e assinar a **Declaração de Início das Atividades**, conforme **ANEXO IV**, que deverá ser enviado ao ICEPi/SESA pelo gestor municipal, dentro do prazo estabelecido e informado.
- 3.7 As informações declaradas e documentos postados serão de inteira responsabilidade dos Municípios, dispondo o ICEPi/SESA a prerrogativa de excluir aquele município que não preencher adequada e integralmente o ofício, não enviar os documentos de forma completa e correta ou prestar informações comprovadamente inverídicas.

4 DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

- 4.1 O profissional em formação receberá uma bolsa-formação vinculado ao desenvolvimento do Curso de **Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde com foco em Consultório na Rua** com duração de 3 (três) anos.

5 DO VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO

- 5.1 O profissional em formação receberá uma **Bolsa de Formação** para membros de Projeto

Educacional – Formação em Serviço - com base nos valores estipulados na Portaria ICEPi Nº 012-R, de 20 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

- I. Profissional da Equipe Multiprofissional - Profissional em Formação II - Código EFS.2 - Aperfeiçoamento de Profissionais na Esfera Municipal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
 - II. Profissional Médico – Profissional em Formação IV - Código EFS.4 – Aperfeiçoamento de Profissionais Médicos em Campo Profissional: R\$ 11.865,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
- 52 A bolsa-formação será paga pelo município, conforme Termo de Cooperação entre o ICEPi e o respectivo Município, nos termos do § 4º do art. 14 da Lei Complementar 909/2019 de 26 de abril de 2019.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

- 6.1 A relação do quantitativo de vagas solicitadas pelos municípios para profissionais atuarem em Equipes de Consultório na Rua por meio do componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, e que contemplaram os critérios dispostos nesta Chamada Pública, será publicada no site <https://saude.es.gov.br/icepi>.

7 DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

- 7.1 A participação dos profissionais selecionados no Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde ocorrerá mediante oferta de curso de aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde com foco em Consultório na Rua, a ser ofertado pelo ICEPi/SESA, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terão componente assistencial mediante integração ensino-serviço.
- 7.2 As atividades dos profissionais, serão desenvolvidas com carga horária de 40 horas semanais e orientadas por Plano de Trabalho Individual, a ser pactuado entre o profissional em formação e a Coordenação da Atenção Básica/Atenção Primária do município que deverá ser elaborado de modo a contemplar o fortalecimento dos Princípios e Diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à Saúde a serem operacionalizados na Atenção Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, e as atribuições da categoria profissional descritas na PNAB. O plano de trabalho deverá ser validado pela equipe ICEPi/ SESA e em consonância com as diretrizes apresentadas na Estratégia de Consultório na Rua, do Ministério da Saúde .
- 7.3 Para o desenvolvimento das atividades assistenciais, será disponibilizada 80% da carga horária

do Programa, no qual os profissionais deverão ser cadastrados pelo respectivo município no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em Equipes de Consultório na Rua.

- 74 As atividades teóricas e teórico-práticas correspondem a 20% da carga horária do programa e serão ofertadas pelo ICEPI/SESA, contemplando atividades de supervisão, encontros tutoriais, aulas teóricas, participação em oficinas, seminários, treinamentos e realização de pesquisa aplicada ao SUS.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 81 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou ato administrativo próprio, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 82 Para todos os efeitos do presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 83 Cabe ao ICEPI/SESA a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 84 Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados ou prorrogados, com respectiva divulgação no sítio <https://saude.es.gov.br/icepi>.
- 85 As informações pertinentes a este Edital serão divulgadas através da imprensa oficial e do sítio <https://saude.es.gov.br/icepi>.
- 86 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos desta Chamada Pública poderão ser solicitados pelo e-mail icepi.provimento@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número deste Edital.
- 87 O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e homologações, estarão disponíveis no site <https://saude.es.gov.br/icepi>.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO I

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS PARA SOLICITAR CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA [Nº 1.255](#), DE 18 DE JUNHO DE 2021

Municípios
Aracruz
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Colatina
Guarapari
Linhares
São Mateus
Serra
Vila Velha
Vitória

ANEXO II

CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE PODEM SER SOLICITADAS POR POR MEIO DESTE EDITAL PARA PARTICIPAR DO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CONSULTÓRIO NA RUA

CATEGORIA PROFISSIONAL QUE PODERÁ SER SOLICITADA POR MEIO DESTE EDITAL
Assistente Social
Cirurgião-dentista
Educação Física
Enfermeiro
Médico
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Educação Física

ANEXO III
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS – CONSULTÓRIO NA RUA

“Logo do Município”

“Numeração do Ofício”

_____/ES, _____, de _____ de 2021.

Ao Ilustre Senhor
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ASSUNTO: Solicitação de vagas para **PROFISSIONAIS ATUAREM EM EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA** por meio do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Ciente que a assinatura deste ofício representa concordância, por parte do município, com todas as condições, normas e exigências estabelecidas pelo EDITAL ICEPi/SESA N° 046/2021 e pelo TERMO DE COMPROMISSO do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde para Consultório na Rua, **solicito** o quantitativo de vagas conforme a tabela abaixo:

Categoria Profissional	Número de Vagas solicitadas no edital ICEPi/SESA N 046/2021
Assistente Social	
Cirurgião-dentista	
Educação Física	
Enfermeiro	
Médico	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Educação Física	

OBS: O município que tenha interesse em participar deste edital como **cadastro reserva** deverá preencher a tabela com o número **0 (ZERO)**.

NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU PREFEITO
(Cargo, Município e Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES – CONSULTÓRIO NA RUA

Declaro para fins de comprovação de início das atividades práticas previstas no Curso de Aperfeiçoamento referente à respectiva categoria profissional para atuação em Equipes de Consultório na Rua, do Componente do Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que _____ (nome do profissional), _____ (categoria profissional) se apresentou no município _____, sendo cadastrado na Unidade de Saúde _____ (nome da unidade), _____ (CNES), _____ (Identificação da equipe), para início das atividades no dia _____.

_____/ES, _____, de _____ de _____.

Nome, setor e matrícula do declarante